**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **Folders/folhetos A5 para Campanha de Combate à Dengue**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [**www.pinheiromachado.rs.gov.br**](http://www.pinheiromachado.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br**, até as **17h do dia 12 de março de 2024**.

**Ronaldo Costa Madruga**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## Dispensa de Licitação nº 087/2024

1. **DO OBJETO**
	1. Aquisição de **Folders/folhetos A5 para Campanha de Combate à Dengue,** conforme condições descritas neste Termo de Referência.
2. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. Justifica-se a aquisição do material em virtude de este ser mais eficaz na abordagem para expor a necessidade de combater o mosquito da Dengue em todos os pontos da cidade e da Zona Rural, considerando a importância de sensibilizar a comunidade para que os mesmos se mobilizem sobre os cuidados que devem ter para evitar o foco do mosquito.

**3. DA EXECUÇÃO**

**3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a confecção dos folders e entrega em até 07 (sete) dias, a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**3.2.** A CONTRATADA deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde o layout para aprovação e liberação para a confecção das camisetas.

**3.3.** A entrega será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

 **4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

**4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

* 1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite da entrega e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
1. **DA FISCALIZAÇÃO**
	1. A fiscalização da aquisição e das entregas ficara a cardo da Secretaria Municipal da Saúde, que deverá designar um representante para acompanhar a elaboração da arte e a entrega dos folders, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
	1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Código Reduzido: **4198** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0040** – Recurso ASPS

Elemento: **3.3.90.39.63.00.00** – Serviços Gráficos e Editoriais

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
	1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de confecção, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**8.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**8.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**8.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**8.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.7.** Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor** **Preço** **por Item**.

**9.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 07 de março de 2024.

**Diego da Silva Moreira**

Secretário Municipal da Saúde

|  |
| --- |
| ANEXO IIPLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIADispensa de Licitação nº 087/2024 |
| **Descrição do Objeto** |
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor de Referência(Unitário) |
| 01 | **6.000** | Un. | Folders/folhetos A5, 90 gr couchê brilhoso com impressão frente e verso | **R$ 0,31**  |

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitaçãonº **030/2024**

Processo Administrativo nº **087/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75**, **Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição de **Folders/folhetos A5 para Campanha de Combate à Dengue**, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

|  |
| --- |
| **Qualificação da Empresa** |
| Nome de Fantasia: |
| Razão Social: |
| CNPJ: | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Telefone: |
| E-mail para assinatura digital: |
| Banco:  | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: |

|  |
| --- |
| **Descrição dos Serviços** |
| Item | Quant. | Un. | Descrição  | Valor Total |
| 01 | **6000** | Un. | Folders/folhetos A5, 90 gr couchê brilhoso com impressão frente e verso | **R$** |

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estádia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "**http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf**", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

Assinatura do Responsável

 CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

Ref.: Dispensa de Licitação nº **087/2024**

................................., inscrito no CNPJ nº..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...................................., portador(a) da Cédula de Identidade nº............................ e do CPF nº ........................., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

............................................................

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)